PROJETO DE LEI Nº 199/2023
De 11 setembro de 2023

"INSTITUI NO CALEDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS A DATA COMEMORATIVA AO DIA OFICIAL DA DESCOBERTA DE CARAJÁS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 31 DE JULHO."

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Institui a data comemorativa em homenagem ao dia da descoberta de Carajás, a ser celebrado anualmente no dia 31 de julho.

Parágrafo único – A data instituída no *caput* desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, sumplentadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Parauapebas – Pará, 11 de setembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito

Justificativa ao Projeto de Lei n°199 /2023
De 11 de setembro de 2023

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

No dia 31 de julho de 1967, o Geólogo Breno Augusto dos Santos, embarcado num *helicóptero* sob comando do piloto Aguiar, realizaram um pouso em uma clareira, depois denominada Serra Arqueada, para reabastecimento. E enquanto o piloto realizava este reabastecimento o geólogo Breno aproveitou para recolher amostras neste local, pois o tipo de vegetação lhe chamou muito atenção, vegetação de canga, típica de locais que podem possuir minérios, e com seu martelo retirou amostras do local e com isso diagnosticou que se tratava de minério de ferro. Foi um momento de grande emoção para o Geólogo, pois estava diante da descoberta de uma reserva de minério de ferro na Serra dos Carajás, localizada no sudeste do estado do Pará e considerada hoje uma das maiores do mundo.

Chegando no acampamento do Cinzento, seu destino final, Breno chamou outros dois geólogos, Ritter e Erasto, para que vissem as amostras coletadas, ao imaginar que as outras clareiras seriam também constituídas por ferro, os jovens geólogos se surpreederam pois estariam diante dos maiores depósitos de minério de ferro do mundo. Certamente o dia 31 de julho de 1967 se tornaria um marco inicial para toda a região de Carajás, inclusive, com o surgimento de várias cidades em função da descoberta, e que compõem todo esse imenso complexo minerário, tendo como cidade pioneira o município de Parauapebas que possui atualmente mais de 266 mil habitantes.

Atualmente, o local da descoberta de Carajás fica localizado no município de Parauapebas, e, com toda a certeza, o dia 31 de julho é de grande significado, não só para Parauapebas, mas também para o estado do Pará, e demais municípios da região de Carajás que surgiram em função da mineração, consequentemente para todo país, contribuindo de forma extremamente significativa para a economia brasileira.

Assim, por entender necessário e de relevante importância o presente projeto, solicito dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, 11 de setembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELVIS SILVA CRUZ
ZÉ DO BODE
Vereador